

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia



PREFEITURA DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.633, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na importância de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

02 Poder Executivo

02.07 Diretoria Municipal de Saúde

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
305	4.4.90.51.00	10.301.0032.1018.0000	Obras e Instalações	110.300	01	R\$ 163.000,00
	TOTAL					R\$ 163.000,00

Art. 2º O valor total do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1.º deste Decreto, na importância de 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.02 Diretoria Municipal de Finanças

02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
46	3.3.90.91.00	28.846.0000.3006.0000	Sentenças Judiciais	110.000	01	R\$ 163.000,00
	TOTAL					R\$ 163.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual -PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei n.º 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2022).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 12 de janeiro de 2.022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 12 de janeiro de 2.022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001 – Tomada de Preços nº 003/2021. Contrato nº 134/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. CONTRATADA: Winner Construtora Ltda. Objeto: Prestação de serviços de reforma e ampliação do Posto de Saúde da Família (PSF), da Unidade Básica de Saúde (UBS), e dos Centros de Fisioterapia e Odontologia, localizados na Praça Dr. Getúlio Vargas. Data do aditivo: 12 de Janeiro de 2.022. Valor aditivado: R\$56.817,44 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). Prazo aditivado: 120 dias. Lindóia, 12 de janeiro de 2.022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002 – Dispensa de Licitação nº 009/2021. Contrato nº 013/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. CONTRATADA: Agro Rio do Peixe Ltda EPP. Objeto: Fornecimento de 700 unidade de sal grosso (saco com 25 quilos) a ser utilizado na geração de cloro para tratamento de água para consumo humano. Data do aditivo: 12 de Janeiro de 2.022. Prazo aditivado:90 (noventa) dias. Lindóia, 12 de janeiro de 2.022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.